



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
輕微民事案件法庭
JUÍZO DE PEQUENAS CAUSAS CÍVEIS

告示 **EDITAL**

簡易執行裁判案 第 **PC1-23-0295-COP-B** 號 輕微民事案件法庭

Execução Sumária de Sentença n.º

Juízo de Pequenas Causas Cíveis

Exequente : **BANCO NACIONAL ULTRAMARINO, S.A.**, com sede em Macau, na Avenida Almeida Ribeiro, n.º22.

Executada : **CHO NA YEON**, feminino, maior, titular do BIRM, com última residência conhecida em Macau, na Rua do Laboratório, Edifício Yoho Macau Tower, 12.º andar "I", ora ausente em parte incerta.

Correm éditos de TRINTA (30) DIAS, contados da data da afixação deste edital, notificando a executada acima identificada, de todo o conteúdo do requerimento inicial destes autos, do despacho da penhora e da realização da penhora, que incidiu sobre o saldo da conta no Banco da China (Macau), S.A. de MOP10.017,63, bem como para, querendo, no prazo de DEZ (10) DIAS, decorrido que seja o dos éditos, pagar a quantia exequenda de MOP10.796,79, os respectivos juros de mora convencionados e acréscimos legais, ou deduzir embargos de executada ou oposição à penhora, e ainda requerer a substituição do bem penhorado por outro de valor suficiente, tudo conforme no art. 820.º do C.P.C.M., sob pena de, não o fazendo no referido prazo, seguir o processo os ulteriores termos até final à sua revelia.

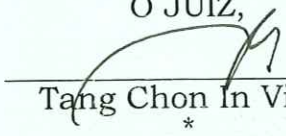
Se a executada pretender deduzir embargos ou oposição, fica advertido de que não é obrigatória a constituição de advogado.

Os duplicados do requerimento inicial da execução da presente execução, do despacho da penhora e da realização da penhora encontram-se aguardados nesta secretaria do Juízo de Pequenas Causas Cíveis, podendo ser levantados nas horas normais de expediente.

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na *Internet*.

RAEM, 11 de Julho de 2025.

O JUIZ,


Tang Chon In Vitor

A Escrivã Judicial Adjunta,


Ao Ieong Kei